



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

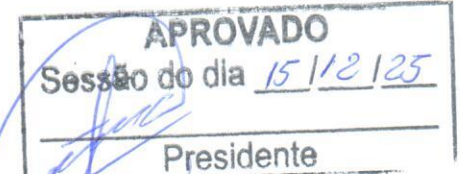
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 064/2025

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 059/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar as providências necessárias para abertura de processos administrativos destinados à formalização de parcerias municipais com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e dá outras providências.”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 059/2025, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a proposta justifica-se pela necessidade de padronizar, organizar e conferir segurança jurídica à tramitação dos procedimentos de parceria no âmbito municipal, garantindo que todas as etapas — planejamento, chamamento público, análise documental, elaboração do plano de trabalho, emissão de pareceres, aprovação e assinatura do instrumento — sejam devidamente formalizadas e conduzidas conforme a legislação federal vigente.

Do ponto de vista legal, a medida atende integralmente ao regime jurídico das parcerias estabelecido pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que exige a existência de processo administrativo próprio, com atos autorizativos, comprovação de requisitos da entidade, análise técnica, parecer jurídico e demais documentos obrigatórios. A autorização legislativa, portanto, reforça a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e eficiência.

Sob o aspecto administrativo, a presente iniciativa fortalece a governança municipal ao possibilitar a abertura, instrução e monitoramento adequado dos processos, contribuindo para a melhoria do controle interno, para a padronização dos fluxos e para a prevenção de falhas que poderiam resultar em responsabilização do gestor ou prejuízo ao erário. Trata-se de medida essencial para o aperfeiçoamento das políticas públicas implementadas por meio de OSC, ampliando a capilaridade e a efetividade das ações sociais.

Ademais, a autorização legislativa permite que o Município execute parcerias de forma alinhada ao planejamento governamental (PPA, LDO e LOA) e aos marcos legais federais, garantindo coerência com as diretrizes estratégicas e com os limites orçamentários previstos.

Diante do exposto, a proposta apresenta-se legal, adequada e necessária para o fortalecimento institucional do Município de Cláudia, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e para a correta formalização das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 064/2025 - Fls. 002

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 059/2025, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação Única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 11 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** _____

Secretário: **Prof.ª NAYARA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **Sargento NORBERTO** _____

Membro: **AMARAL** _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº 452/2025
DATA 11/12/25
HORA 10:14
ASSUNTO Parecer 064/25
AUTOR _____
RÚBR.FUNC.